



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.626 de 30 julho de 2025.

LICITAÇÕES

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Lei Nº 14.133/2021

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Município de Lajinha/MG, Torna público, que realizara **REPUBLICAÇÃO** do Processo nº 00046/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 0014/2025, Sistema de Registro de Preço nº 012/2025, aquisição de materiais de construção, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e demais Secretarias, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2023, e suas respectivas alterações. **Início do acolhimento de propostas:** às 08h00min, do dia 31/07/2025, **até** às 08h00min do dia 19/08/2025, **data e a hora da disputa:** às 08h30min do dia 19/08/2025. Local da plataforma site <https://comprasbr.com.br/>, os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através do site <https://www.lajinha.mg.gov.br/licitacoes> e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Demais informações no endereço eletrônico acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3344-2006, em 30/07/2025–Izabel Silva Freitas Alvim/agente de contratação.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1385, DE 30 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a exoneração de Secretário da Junta de Serviço Militar e dá outras providências.”

O PREFEITO E PRESIDENTE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), e

CONSIDERANDO a aposentadoria por tempo de contribuição do servidor Ailton Barreto Trindade, que exercia a função de Secretário da Junta de Serviço Militar deste município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **AILTON BARRETO TRINDADE**, inscrito no CPF sob o nº ***.670.266-**, da função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (30/7/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito

PORTARIA Nº 1386, DE 30 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar e dá outras providências.”

O PREFEITO E PRESIDENTE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), e

CONSIDERANDO a aposentadoria por tempo de contribuição do servidor Ailton Barreto Trindade, que exercia a função de Secretário da Junta de Serviço Militar deste município;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **CLEBER FERREIRA DE MATOS**, inscrito no CPF sob o nº ***.019.006-**, para exercer a função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (30/7/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito

PORTARIA Nº 1387, DE 30 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 004819/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor **FÁBIO LÚCIO DE ALMEIDA RODRIGUES JUNIOR**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1/9/2025 a 30/9/2025.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/2/2024 a 30/1/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (30/7/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.626 de 30 julho de 2025.

=====

Prefeito

=====

PORTARIA Nº 1388, DE 30 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para apresentação de documentos, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal dos programas federais ESF, CAPS e CRAS e demais unidades do Município de Lajinha;

CONSIDERANDO que o respectivo certame foi homologado pelo Decreto nº 006, de 19 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a existência e disponibilidade dos cargos conforme Leis Ordinárias Municipais nº 1.532/2017, 1.566/2018 e 1.596/2019, combinadas com suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocadas as pessoas abaixo relacionadas, para o cargo declinado, obedecida a ordem de classificação do mencionado Processo Seletivo Simplificado, para apresentação de documentos:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Letícia Silva Pereira Mendes Oliveira	42º
Josiane Mendes Nogueira de Souza	43º

Art. 2º. Os candidatos relacionados terão o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de 31/7/2025, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos do Município de Lajinha, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade (RG);
- II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, regularizado;
- III. Comprovante de residência atualizado;
- IV. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- V. Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- VI. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- VIII. Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de nível superior);
- IX. Certificado de conclusão do Ensino Elementar, Ensino Fundamental e Ensino Médio, emitida por instituição

reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de níveis fundamental e médio);

X. Carteira de registro no conselho de classe competente (para os cargos que exigem registro profissional);

XI. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha da foto frente e verso e folha da qualificação civil);

XII. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;

XIII. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site www.tse.gov.br;

XIV. Atestado de bons antecedentes, disponível no site www.pc.mg.gov.br;

XV. Certidão negativa da justiça estadual (cível e criminal), disponível no site www.tjmg.jus.br;

XVI. Certidão negativa de débitos tributários estaduais, disponível no site www.fazenda.mg.gov.br;

XVII. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil ou Banco Itaú (caso o candidato não possua será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos o requerimento para abertura).

§ 1º. Além dos documentos acima relacionados, os candidatos convocados deverão preencher e assinar Declaração de Acumulação ou Não Acumulação de Cargos, Declaração de Bens ou Negativa de Bens e Declaração de que não responde a qualquer processo administrativo, criminal ou de execução, fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º. O candidato deverá gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissional designado pela Prefeitura Municipal de Lajinha.

§ 3º. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas (xerox), devendo estar acondicionados em um envelope lacrado, identificado pelo candidato com as seguintes informações:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG**

NOME:
CARGO:
CLASSIFICAÇÃO:
DATA:

Assinatura por extenso

§ 4º. Não será aceita a entrega dos documentos de forma incompleta, sendo confeccionado o contrato de trabalho apenas para o candidato que cumprir na íntegra o disposto no art. 2º.

Art. 3º. O candidato que não cumprir o disposto no art. 2º, dentro do prazo estabelecido, será desclassificado do certame, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação, independentemente de comunicação.



MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.626 de 30 julho de 2025.

=====
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (30/7/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito
=====



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2025
Classificação final de candidatos

AMPLA CONCORRÊNCIA
ASSISTENTE SOCIAL

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO (1,0)	DOUTORADO (5,0)	MESTRADO (4,0)	ESPECIALIZAÇÃO/ RESIDÊNCIA/ PÓS GRADUAÇÃO (3,5)	CURSO SUPERIOR A 200h (2,0)	CURSO 81h ACIMA (1,5)	CURSO 20 A 80h (1,0)	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM OUTROS EVENTOS (0,5)	TOTAL
1-	Dinaina Soares da Silva	16/12/1984	78,0	-	-	3,5	-	1,5	2,0	1,0	86,0
2-	Maria Irene Rodrigues Veiga Prottes Ferreira	27/09/1971	69,0	-	-	3,5	-	-	2,0	1,0	75,5

Lajinha/MG, 30 de julho de 2025.

ANA CAROLINE AZINE REGLY
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Processo Seletivo Simplificado nº 014/2025



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2025
Classificação final de candidatos

VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS
ASSISTENTE SOCIAL

NÃO HOUE INSCRITOS

Lajinha/MG, 30 de julho de 2025.

ANA CAROLINE AZINE REGLY
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Processo Seletivo Simplificado nº 014/2025